

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 55/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2019

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n. 27, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA, situado na Rua Maria Ranzan, n. 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 11.427.163/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Sr. Almir Valandro, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob o n. 87.878.476/0001-08. estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n. 2012, Bairro Partenon, no Município do Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Cunha Castro, Henrique da brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o n. 250.531.320-20, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo n. 39/2019, firmado entre os signatários em data de 08 de julho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 84/2019, Dispensa de Licitação n. 31/2019, para alterá-lo nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto do presente termo o acréscimo de 01 (um) cargo na tabela da cláusula primeira do Contrato Administrativo n. 39/2019, conforme especificações abaixo:

CARGO PÚBLICO	GRAU DE INSTRUÇÃO - HABILITAÇÃO	N° DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão	01+CR	20 horas

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em razão da alteração promovida por meio deste termo aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo n. 39/2019 a importância de R\$ 1.609,00 (um mil seiscentos e nove reais), passando a totalizar R\$ 49.386,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Projeto atividade n. 2.019.

Modalidade de Aplicação n. 3390.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Executadas as alterações introduzidas pelo presente termo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 21 de agosto de 2019.

# CARLOS ALBERTO TOZZO Prefeito Municipal de Cordilheira Alta

### ALMIR VALANDRO Gestor do Fundo Municipal De Saúde de Cordilheira Alta

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

Pela Contratada: Carlos Henrique da Cunha Castro

Testemunhas:

Adriana de Cezaro Moresco CPF: 004.723.779-14

Fiscal de Contrato:

Fernanda Thaynara Andretta Matricula 1363001 Patrícia Strada Machado CPF: 083.745.419.03